



COMPANHIA
DE SANEAMENTO
DO PARÁ



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD Nº 009/2024

11/06/2024

Dispõe sobre as atribuições da Central de Execução de Contratos (CEC).

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (COSANPA), no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Companhia e de acordo com deliberação unânime tomada nesta data;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão dos contratos firmados pela Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), visando a eficiência operacional, transparência e controle adequado dos recursos; e

CONSIDERANDO a importância de centralizar as atividades relacionadas à execução dos contratos, a fim de garantir a uniformidade nos procedimentos e a otimização dos resultados;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Central de Execução de Contratos (CEC) como central de assessoramento técnico, garantindo o monitoramento da execução e prestando auxílio aos fiscais e aos gestores de todos os contratos firmados pela COSANPA, excetuados os contratos custeados com recursos obtidos junto às instituições financeiras.

Parágrafo único. A CEC executará suas atribuições com vinculação à Presidência da COSANPA.

Art. 2º Compete à CEC as seguintes atribuições:

- I - Realizar o acompanhamento contínuo da execução dos contratos, verificando o cumprimento das cláusulas, prazos e condições estabelecidas;
- II – Monitorar as atividades de fiscalização dos contratos, garantindo a qualidade dos serviços prestados e o correto emprego dos recursos;
- III – Acompanhar a emissão das ordens de serviço relacionadas aos contratos, assegurando a adequada execução das atividades contratadas;
- IV - Emitir pareceres técnicos sobre a execução dos contratos, apontando incorreções e indicando sugestões de melhorias, a fim de subsidiar a tomada de decisões pela alta administração;


 (91) 3202-8490
 gabinete.cosanpa@cosanpa.pa.gov.br
 Av. Magalhães Barata, 1201
Cep: 66.060-901
Belém - Pará

 cosanpa
 cosanpa
 cosanpaoficial



COMPANHIA
DE SANEAMENTO
DO PARÁ



GOVERNO DO
PARÁ

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD Nº 009/2024

11/06/2024

V - Apresentar aos fiscais, aos gestores e aos Diretores propostas de modificação contratual que julgar pertinentes, com a finalidade de aprimorar a execução do contrato.

VI - Manter registros atualizados de todos os contratos, no que diz respeito ao monitoramento da execução contratual, incluindo documentação e relatórios de acompanhamento;

VII - Auxiliar no acompanhamento das prestações de contas relativas aos contratos de financiamento;

VIII - Emitir empenhos dos contratos custeados com recursos próprios da COSANPA; e

IX - Propor medidas de aprimoramento dos processos relacionados à gestão contratual, visando à eficiência, a eficácia das atividades desenvolvidas e a comunicação envolvendo as partes interessadas.

Art. 3º A CEC será composta por uma equipe multidisciplinar, com profissionais capacitados nas áreas jurídica, administrativa e técnica, designados conforme a necessidade e a complexidade dos contratos sob sua responsabilidade.

Art. 4º A gestão dos contratos deverá ser executada mediante utilização de sistema informatizado, garantindo a rastreabilidade e o registro das informações relevantes.

Art. 5º O Presidente da COSANPA poderá, por meio de Portaria:

I - designar os integrantes da CEC; e

II - excepcionar da CEC a gestão de contratos específicos, quando melhor para os interesses da Companhia.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Colegiada, revogando-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 11 de junho de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR

Presidente

(91) 3202-8490
gabinete.cosanpa@cosanpa.pa.gov.br
Av. Magalhães Barata, 1201
Cep: 66.060-901
Belém - Pará

cosanpa
cosanpa
cosanpaoficial



COMPANHIA
DE SANEAMENTO
DO PARÁ



GOVERNO DO
PARÁ

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD Nº 009/2024

11/06/2024

HÉLIO BRAZÃO E SILVA

Diretor de Expansão e Tecnologia

**ANTÔNIO C. CRISÓSTOMO
FERNANDES**

Diretor de Operações

PAULO ANDRÉ LIMA CAVALCANTE

Diretor de Mercado

PALOMA MACIEL LINS

Diretora de Gestão de Pessoas e Logística

**VITOR AUGUSTO DA SILVA
BORGES**

Diretor Financeiro

(91) 3202-8490
 gabinete.cosanpa@cosanpa.pa.gov.br
 Av. Magalhães Barata, 1201
Cep: 66.060-901
Belém - Pará

cosanpa
 cosanpa
 cosanpaoficial



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2321703

Anexo/Sequencial: 8

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: LUIZ CARLOS DA SILVA PANTOJA, **CPF:** ***.821.252-**

Em: 04/03/2026 10:14:09

Aut. Assinatura: f9e3180a11a472a78e8efee630b6a5b1976082bd5b9714b48a4f5f24ea04ba0c



Identificador de autenticação: e8213e1d-0eea-4552-8042-20fcf95c60d5

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>